



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.516, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 776.161,74 (setecentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e um reais, setenta e quatro centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.029000 - Manutenção do Departamento de Educação

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 000 – 255.....R\$ 116.562,40

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 000 – 257R\$ 25.060,91

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.033000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 104 – 319.....R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 104 – 322R\$ 35.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.051000 - Manut.do Depto.de Saúde – Recursos Vinculados (EC 29) 15% Receitas Próprias

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil - 303 – 459.....R\$ 365.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais - 303 – 460R\$ 50.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - 511 – 562.....R\$ 86.040,00

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - 511 – 565R\$ 18.498,43

TOTAL.....R\$ 776.161,74

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 671.623,31

Fonte 511 - Taxa pela Prestação de Serviços.....R\$ 104.538,43

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 100ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 34ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal, aos 28 de novembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 29 / 11 / 2023

Página: 13 - Edição 3403


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul